

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

CONTRATO

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES DIGITAIS, BENS E SERVIÇOS CONEXOS PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ – ANO LETIVO 2024/2025

PRR TD-C20-I03-RAM

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia – Escola Secundária Jaime Moniz, com o número de identificação fiscal 672 000 440, situada no Largo de Jaime Moniz, concelho do Funchal, neste ato representada pelo Licenciado _____ na qualidade de Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com suficiência de poderes ao abrigo da alínea c) do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º6/2024/M, 29 de julho, conjugado com o n.º1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Porto Editora, S.A. NIPC 500 221 103, com sede à Rua da Restauração, nº 365, 4099-023 Porto, neste ato representada por titular do CC nº _____ na qualidade de representante legal da Porto Editora, S.A.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação através do despacho datado de 01/08/2024, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, relativa ao procedimento por Concurso Público para a aquisição de Manuais Digitais, Bens e Serviços Conexos;
- O subsequente ato de **aprovação** da minuta do contrato datado de 12/08/2024, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação inscrita no orçamento de Investimento, da Escola Secundária Jaime Moniz, sob as rubricas orçamentais com a seguinte classificação económica 02.01.20 A0.00 (Manuais Digitais), fonte de financiamento 483, classificação funcional 092, medida 102, projeto 53013 e a dotação orçamental 02.01.20 UE.RR (Despesa Não Elegível), correspondendo ao valor do IVA, na fonte de financiamento 484, classificação funcional 092 e medida 102.
- A prestação de caução, no valor de 15.957,05 € (quinze mil novecentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos), através de garantia bancária.

Assinada digitalmente por _____

Data: 2024.08.14 10:37:20 BST

Assinada digitalmente por _____

Data: 2024.08.19 14:00:05 BST

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante o fornecimento dos manuais escolares digitais, bens e serviços conexos, para o ano letivo 2024/2025, de acordo com a Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O presente contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e anexos.
2. O presente contrato integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são aí indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

Pelo fornecimento dos bens e serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de 797.852,37 € (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz um total de 973.379,89 € (novecentos e setenta e três mil e trezentos e setenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos).

Assinada digitalmente por

Data: 2024.08.14 10:37:20 BST

Assinada digitalmente por

Data: 2024.08.19 14:00:05 BST

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Cláusula 4.^a

Prazo de execução

O contrato produz efeitos desde o visto do Tribunal de Contas até ao dia trinta e um de dezembro de 2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula 5.^a:

Gestor do Contrato

O Gestor do Contrato é _____, que acompanhará a execução deste e a quem o Segundo Outorgante deverá prestar todas as informações que lhe forem solicitadas.

Pela Segunda Outorgante foi dito que aceitava este contrato nas condições estabelecidas a cujo cumprimento se obriga perante a justiça do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

O presente contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Assinada digitalmente por _____
Data: 2024.08.14 10:37:20 BST

Assinada digitalmente por _____
Data: 2024.08.19 14:00:05 BST